



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Antonio João

LEI Nº 25, DE 15 DE SETEMBRO DE 1.969
=====

"Abre crédito especial de NC\$ 2.700,00
para construção de estrada".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANTÔNIO JOÃO:

Faço saber que a Câmara Municipal de Antônio João decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Serviço de Viação, Transportes e Comunicações-Departamento Municipal de Estradas de Rodagem (DMER), um crédito especial no valor de NC\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos cruzeiros novos);

Artigo 2º - A verba de que trata o artigo anterior será dispendida na construção de dezoito (18) quilômetros de estrada no trecho compreendido entre a Colônia Riograndense ao lugar denominada "Furna", neste Município;

Artigo 3º - A execução do serviço será feita por máquina de propriedade particular, cabendo ao Poder Executivo a contratação e fiscalização das obras;

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de setembro de 1.969.


Neres Barbosa Prestes - Prefeito Municipal

